



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.125, de 10 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a designação de servidora para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania contida na C.I nº 088 /2018, na qual solicita a designação da servidora Sonia Cristina Rodrigues Amaral para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 61.414/2018);

DECRETA:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Sônia Cristina Rodrigues Amaral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições do seu cargo de **Subsecretária de Políticas de Assistência Social**, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, no **período de 6 de abril a 5 de maio de 2018**, podendo assinar pedidos, comunicações internas - Cl's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contras de convênios com o Estado ou União e diárias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2018.

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0348
Data	11 / 04 / 2018


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL